



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 047, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

*Regulamenta a Lei n.º 4.605/2019, que institui o Fundo Municipal do Empreendedor -Pró-Empresa/Pró-Empreendedor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 51, inciso IV, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.605/2019,

**DECRETA**

**CAPÍTULO I  
DA SEDE, FORO E ÁREA DE ATUAÇÃO**

**Art. 1º** O Fundo Municipal do Empreendedor – Pró-Empresa Pró-Empreendedor, criado pela Lei Municipal nº 4.605, de 29 de Março de 2019, de caráter rotativo, vincula-se a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a Sala do Empreendedor, e destina-se a concessão de crédito financeiro aos Micro-Empreendedores Individuais – MEIs, Micro Empresas – ME, que assegurem a manutenção e projeção das empresas potencializando a geração de emprego e renda no âmbito do município e contribuindo com avanços no que tange desenvolvimento econômico e social de Frederico Westphalen.

**Parágrafo único** - O Fundo Municipal do Empreendedor – Pró-Empresa Pró-Empreendedor e Foro na Comarca de Frederico Westphalen, estado do Rio Grande do Sul, limitará a sua atuação ao Município sede

**CAPÍTULO II  
DOS RECURSOS**

**Art. 2º** O Fundo Municipal do Empreendedor – Pró-Empresa Pró-Empreendedor é constituído com recursos provenientes das seguintes fontes:

- I. Dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento anual, inclusive créditos adicionais;
- II. Retorno de operações realizadas com recurso do próprio Fundo;
- III. Recurso decorrentes de convênios, contratos de acordos celebrados com instituições financeiras ou não, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV. Contribuições do setor público ou privado;
- V. Outros recursos a ele legalmente destinados;
- VI. O resultado das aplicações financeiras das disponibilidades do Fundo;





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VII. Para atender as finalidades deste programa o Poder Executivo incorporará ao Fundo valores anualmente provenientes do orçamento e conforme disponibilidade orçamentária em cada exercício financeiro;

VIII. Os saldos financeiros do Fundo, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o mesmo Fundo no exercício seguinte.

§ 1º As disponibilidades financeiras do Fundo serão depositadas em conta específica e em instituição financeira oficial.

§ 2º As movimentações dos recursos do Fundo, depositadas em instituições financeiras oficiais, deverão ser registradas em conta específica e de titularidade do município.

**Art. 3º** Fica o Município autorizado a firmar convênios com instituições financeiras de crédito para gerir os recursos do Fundo e também para operacionalização na condição de agentes financeiros.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos para receber aportes financeiros no Fundo e apoio administrativo.

CAPÍTULO III  
DOS OBJETIVOS E DOCUMENTOS

**Art. 4º** Os recursos do Fundo serão destinados para empreendedores, com vistas a financiar investimentos fixos e de capital de giro.

**Parágrafo Único** – Serão passíveis de apoio com recursos do Fundo, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, as operações de crédito destinado a financiar investimentos com os seguintes objetivos:

- I. Capital de giro ou aquisição de máquinas e equipamentos;
- II. Implantar nova unidade produtiva;
- III. Reformar as atuais instalações;
- IV. Expandir a capacidade produtiva existente;
- V. Realocar dentro do município o empreendimento;
- VI. Desenvolver e/ou aperfeiçoar produtos e serviços;
- VII. Adotar técnicas de gestão e de organização da produção com vistas o aumento de produtividade e a melhoria de produtos e serviços.

**Art. 5º** Na obtenção de financiamento, os Micro Empreendedores (MEIs) Individuais, Micro Empresas (ME) deverão oferecer as seguintes garantias:

- I. Aval de uma pessoa idônea, nos créditos em todas as operações;
- II. As entidades representativas de classe ou sindicato, onde o tomador é associado.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

poderão ser avalistas do crédito.

§ 1º A título de Crédito Confiança todas as operações do Fundo serão liberadas com taxa zero por cento de juro.

§ 2º Os créditos serão corrigidos pelo **IGPM** positivo acumulado do período, sendo pago a correção na última parcela do financiamento. A correção final será calculada em cima do valor total do empréstimo.

§ 3º Caso o tomador atrase o pagamento da parcela devida, a mesma será corrigida com juros e multa conforme Legislação Tributária em vigor.

§ 4º Se o tomador atrasar o pagamento por prazo superior a 10 (dez) dias, o título poderá ser protestado, devendo o tomador arcar com todas as custas.

§ 5º Confirmada à inadimplência do tomador, o mesmo será incluído em dívida ativa no município, juntamente com seu avalista.

§ 6º Os vencimentos de todas as parcelas se dará no dia 15 de cada mês. Serão parcelas fixas, sendo que a última terá acréscimo de toda correção acumulada do período de parcelamento. (última parcela + correção do IGPM Positivo Acumulado)

**Parágrafo Único** – Cada contrato terá carência de 60 (sessenta) dias, após assinatura do mesmo para pagamento da primeira parcela.

**Art. 6º** Os financiamentos poderão ser parcelados em até 18 (dezoito) meses, obedecendo aos seguintes critérios:

I. Capital de giro: No valor limite de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no máximo em 12 (doze) parcelas;

II. Investimento fixo: No valor limite de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no máximo 18 (dezoito) parcelas;

III. Misto (capital de giro e investimento fixo): No valor limite de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), no máximo 15 (quinze) parcelas.

§ 1º Os tomadores do crédito terão direito a, no máximo, dois (02) financiamentos, sendo que deverão obedecer ao prazo de um (01) ano, após a conclusão de cada operação.

§ 2º Os limites de valores poderão ser alterados, por ato do Poder Executivo, a cada início de exercício, após aprovação do Conselho Diretor do Fundo conforme disponibilidade financeira.

**Art. 7º** Os tomadores do crédito deverão apresentar os seguintes documentos para se habilitar para o financiamento:

a) Comprovante ficha cadastral, modelo padrão fornecida na Sala do Empreendedor pelos Agentes de Desenvolvimento;

b) Contrato Social, Consolidado ou com todas suas alterações, Requerimento de Firma Individual ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual MEI;

c) Cartão CNPJ;





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- d) Alvarás Municipais, relacionados com a atividade da empresa;
- e) Certidões negativas da receita municipal, estadual e federal, bem como, trabalhista e do FGTS;
- f) Comprovante de residência, atual ou declaração de endereço da residência;
- g) Cópia da Carteira de Identidade (CI) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os representantes das empresas e do avalista;
- h) Últimos três (3) comprovante de renda do avalista. (Renda deverá ser superior a três vezes (3x) o valor da parcela);
- i) Comprovante de idoneidade dos envolvidos, por meio de consulta prévia e atualizada junto ao SPC, SCPC e Serasa;
- j) Orçamento detalhado, para destinação dos recursos que o tomador irá empregar o valor do financiamento. Em caso de empréstimos de investimento fixo ou misto, após liberação do crédito, o responsável da empresa deverá apresentar as notas comprobatórias da destinação do recurso para arquivo junto a prefeitura.

§ 1º Os financiamentos serão vinculados ao CPF e CNPJ dos envolvidos.

§ 2º As empresas deverão ter, no mínimo, vinte quatro (24) meses de atividades comprovadas no município de Frederico Westphalen, através da data de Inscrição Municipal. (Alvará de Localização Anual).

CAPÍTULO IV  
DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 8º** O Fundo será administrado por um Conselho Diretor, indicados conforme o artigo 8º, da Lei nº 4.605/2019.

**Art. 9º** Os conselheiros não serão pessoalmente responsável pelas obrigações que contraírem em nome do Fundo.

**Art. 10º** Cabe ao Secretário (a) do Conselho Diretor:

- I. Lavrar a Ata das Reuniões.
- II. Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente
- III. Assistir o presidente nos assuntos de sua área de atuação.

CAPÍTULO V  
DO BALANÇO

**Art. 11º** O Conselho Diretor levantará um balanço semestral, que será apresentado até as datas de 10 de Janeiro e 10 de Julho, referente ao semestre anterior.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 12º** O Fundo terá duração por tempo indeterminado, desde que atenda os interesses do Município e dos objetivos para os quais foi criado.

Parágrafo Único Em caso de extinção do Fundo, seus bens e direitos passarão ao Município, depois de honradas todas as obrigações com terceiros.

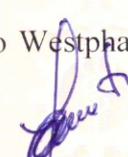
**Art. 13º** Todos os recursos a serem disponibilizados pelo Fundo aos interessados, devem ser previamente aprovado pelo Conselho Diretor.

**Art. 14º** Nos créditos a serem aprovados deverá constar o prazo e o numero de parcelas a serem pagas pelos beneficiários.

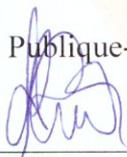
**Art. 15º** Os casos omissos decorrentes da aplicação desta lei serão deliberados pelo Conselho Diretor do Fundo e regulamentados por ato do Poder Executivo.

**Art. 16º** Este Decreto entrará em entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

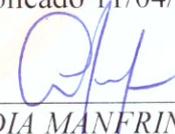
Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALBERTO PANOSSO,  
*Prefeito Municipal.*

Registre-se e Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
PAULO RICARDO DONIN DE LIMA  
*Sec.Mun. Indústria E Comércio*

Ato Publicado 11/04/2019.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIA MANFRIN DE MELO  
*Assessora Administrativa*





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ANEXO I:**  
**FICHA CADASTRAL – CRÉDITO FINANCEIRO**

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:		Nº:	BAIRRO:
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
EMAIL:			
RAMO DE ATIVIDADE: Indústria <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/>		Porte Empresarial: MEI <input type="checkbox"/> ME <input type="checkbox"/>	
Faturamento Mensal Médio: <b>RS</b>		Número de Funcionário:	

**DADOS PESSOAIS DO SÓCIO (A) ADMINISTRADOR(A)**

NOME COMPLETO:			
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
E-MAIL:			
C.P.F.:	DATA DE NASC.:	SEXO: MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/>	
R.G.:	QUOTA CAPITAL: <b>RS</b>		
ESTADO CIVIL:		REGIME DE CASAMENTO:	
ENDEREÇO LOGRADOURO:		Nº:	COMPL.:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	

**DADOS PESSOAIS DO SÓCIO (A)**

NOME COMPLETO:			
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
E-MAIL:			
C.P.F.:	DATA DE NASC.:	SEXO: MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/>	
R.G.:	QUOTA CAPITAL: <b>RS</b>		
ESTADO CIVIL:		REGIME DE CASAMENTO:	
ENDEREÇO LOGRADOURO:		Nº:	COMPL.:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	

**DADOS AVALISTA:**

NOME COMPLETO:			
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
E-MAIL:			
C.P.F.:	DATA DE NASC.:	SEXO: MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/>	
R.G.:	RENDA MENSAL LÍQUIDA: <b>RS</b>		
ESTADO CIVIL:		REGIME DE CASAMENTO:	
ENDEREÇO LOGRADOURO:		Nº:	COMPL.:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**OPERAÇÃO OBJETIVO DO CRÉDITO FINANCIADO:**

FINALIDADE DO CRÉDITO:	VALOR DESTINADO:
CAPITAL DE GIRO:	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO:	
IMPLANTAR NOVA UNIDADE PRODUTIVA (CRIAR FILIAL):	
REFORMAR AS ATUAIS INSTALAÇÕES:	
EXPANDIR A CAPACIDADE PRODUTIVA EXISTENTE:	
REALOCAR DENTRO DO MUNICÍPIO O EMPREENDIMENTO (MUDANÇA DE ENDEREÇO E REFORMA):	
ADOTAR TÉCNICAS DE GESTÃO E DE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO COM VISTAS O AUMENTO DE PRODUTIVIDADE E MELHORIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS (CONTRATAR ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS):	
Valor solicitado: R\$ _____	Nº de parcelas: _____

**CONTA CORRENTE JURÍDICA PARA TRANSFERÊNCIA**

INSTITUIÇÃO/BANCO:	AGÊNCIA:	OPERAÇÃO:
NUMERO DA CONTA:		DIGITO:

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de **SÓCIO ADMINISTRADOR** da empresa, declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento, juntamente com os documentos anexos.

Pede deferimento.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**AVALISTA**

**APROVAÇÃO SOLICITAÇÃO CRÉDITO FINANCEIRO PELO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO**

Aprovado       Reprovado

Motivo da Reprovação: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Diretor(a): \_\_\_\_\_ Vice Diretor(a): \_\_\_\_\_ Secretário (a): \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DOCUMENTOS PARA SOLICITAR CRÉDITO FINANCEIRO**

1. Cópia RG e CPF (Sócios e Avalista).
2. Comprovante de residência (Sócios e Avalista).
3. Comprovante de idoneidade (Sócios e Avalista), por meio de consulta prévia e atualizada junto SPC, SCPC e Serasa.
4. Últimos três (3) Comprovante de renda do Avalista. (Renda superior a três (3x) vezes o valor da parcela);
5. Cartão CNPJ.
6. Contrato Social, Consolidado ou com todas suas alterações, Requerimento de Firma Individual ou Certificado da Condição de Microempresa Individual MEI.
7. Alvarás Municipais. (Localização e Sanitário)
8. Certidão Negativa da receita municipal.
9. Certidão Negativa da receita estadual.
10. Certidão Negativa da receita federal.
11. Certidão Negativa Trabalhista e FGTS.
12. Orçamento detalhado, para destinação dos recursos.
13. Comprovante ficha cadastral padrão assina pelo sócio e avalista.

X



*[Handwritten signature]*